

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeturadebelmonte
@prefeturadebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



acesse o site aqui

PARECER DA COMISSÃO

Parecer Técnico nº 01/2024.

Inexigibilidade de Chamamento Público

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Descanso/SC.

A Comissão de Avaliação, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Portaria nº 308/2022 de 25 de maio de 2022, reuniu-se na data *infra* para análise do projeto e documentação. E elaboração do Parecer sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Chamamento Público, para fins de estabelecer parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Descanso/SC, no sentido de que a mesma receba repasse de recursos financeiros dessa municipalidade, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) a partir de abril de 2024.

A APAE é uma instituição reconhecida regionalmente pela excelência e especialização nos serviços prestados, visto que oferece um ensino especializado, com currículo escolar adaptado e funcional, para atender, de forma integral a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, garantindo aos seus usuários: saúde, educação, proteção, autogestão, assistência social, com capacitação contínua de seus servidores e colaboradores.

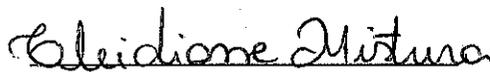
Atualmente o município de Belmonte possui 19 usuários do serviço ofertado pela APAE, que seriam beneficiados com a parceria. Destacamos que não há em nosso município outra instituição que realize, de forma semelhante, os serviços ofertados pela APAE.

Analisamos neste ato, o Plano de Trabalho e a documentação exigida nos termos da Lei Federal 13.019/2014, que foi enviada pela instituição, entendendo que os mesmos satisfazem as exigências legais, demonstrando o preenchimento de todos os requisitos necessários.

A Inexigibilidade de Chamamento Público está embasada no disposto na Lei Federal 13.019/2014, *caput* e inciso II, e na **Lei Municipal nº 2300/2024**, de 18 de março de 2024.

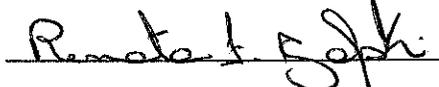
Sendo assim, concluímos que a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE, atende os requisitos de formalização e habilitação para a celebração da parceria, e portanto, essa comissão dá o seu parecer **FAVORÁVEL** à execução do projeto apresentado pela entidade.

Belmonte/SC, 21 de março de 2024.

Cleidiane Mistura

Leila Bevilaqua Moreschi



Renata Fernanda Gafski

Comissão de Seleção/Julgamento